



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.081/2017

Autor: Poder Executivo Municipal
Prefeito Municipal - Valdomiro Brischiliari

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1833
12 DE Dezembro DE 2017

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de **Maria Aparecida da Conceição**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob o RG 141.823, SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 368.472.751-20, e **José Marques da Conceição**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1.101.867, SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 719.264.701-25, a área de terra objeto da inclusa **Escritura Pública de Instituição Gratuita de Servidão de Passagem**, medindo, **9.381,10 m²**, desprovida de benfeitorias, com o encargo de destinar seu uso e manutenção exclusivamente como estrada vicinal, integrada à malha viária municipal.

Parágrafo único. As despesas necessárias à outorga da escritura pública de doação do imóvel referido neste artigo, inclusive do respectivo registro no cartório competente, serão custeadas por exclusiva conta dos doadores.

Art. 2º O imóvel recebido em doação reverterá de pleno direito ao patrimônio dos respectivos doadores, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se não houver o fiel cumprimento do encargo assumido pelo **Município Donatário**, ou se lhes for dada destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A estrada vicinal a ser mantida em observância às disposições desta Lei terá a denominação de **Estrada Raimundo Marques da Conceição**.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro, desbravador e honrado agropecuarista que aqui viveu orgulhoso deste Município, cuja história ajudou a construir com amor e valoroso trabalho.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

ANO VIII Nº 1833

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 12 de dezembro de 2017

LEI

LEI Nº 1.081/2017

Autor: Poder Executivo Municipal
Prefeito Municipal - Valdomiro Brischiliari

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER A ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação de **Maria Aparecida da Conceição**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade sob o RG 141.823, SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 368.472.751-20, e **José Marques da Conceição**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 1.101.867, SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 719.264.701-25, a área de terra objeto da inclusa **Escritura Pública de Instituição Gratuita de Serviço de Passagem**, medindo, **9.381,10 m²**, desprovida de benfeitorias, com o encargo de destinar seu uso e manutenção exclusivamente como estrada vicinal, integrada à malha viária municipal.

Parágrafo único. As despesas necessárias à outorga da escritura pública de doação do imóvel referido neste artigo, inclusive do respectivo registro no cartório competente, serão custeadas por exclusiva conta dos doadores.

Art. 2º O imóvel recebido em doação reverterá de pleno direito ao patrimônio dos respectivos doadores, independente de interposição judicial ou extrajudicial, se não houver o fiel cumprimento do encargo assumido pelo Município Donatário, ou se lhes for dada destinação diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º A estrada vicinal a ser mantida em observância às disposições desta Lei terá a denominação de **Estrada Raimundo Marques da Conceição**.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro, desbravador e honrado agropecuarista que aqui viveu orgulhoso deste Município, cuja história ajudou a construir com amor e valeroso trabalho.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.082/2017

Autor: Poder Executivo Municipal
Prefeito Municipal - Valdomiro Brischiliari

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, POR DOAÇÃO COM ENCARGO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da **União Federal**, o imóvel matriculado sob o nº 5.453 no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, medindo **14.688,00 m²**, desprovido de benfeitorias, com o encargo de destinar seu uso exclusivamente para a construção de unidades habitacionais de interesse social, observadas as disposições da **Lei Municipal nº 767/2010**, com a alteração que lhe foi introduzida pela **Lei Municipal nº 798/2011**.

Parágrafo único. Os lotes resultantes da subdivisão do imóvel de que trata este artigo, serão doados pelo Poder Executivo Municipal aos beneficiários que foram indicados pela Entidade organizadora devidamente autorizada pela Caixa Econômica Federal a participar do Programa Habitacional "Minha Casa, Minha Vida", conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, com a finalidade exclusiva de construção de moradias ajustadas às normas estabelecidas.

Art. 2º O § 2º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 767/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§ 2º As unidades habitacionais construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do Alvará de Construção, Habite-se, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN e, no compreendido entre a contratação do financiamento até a conclusão da obra, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2017

"EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Martins dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo de Supervisão Geral**, Símbolo DAS-5, a contar de **01 de dezembro de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL